



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 2.952/2010

Abre Crédito Adicional Especial no
Orçamento Vigente.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 392.432,90 (trezentos e noventa e dois mil quatrocentos e trinta e dois reais e noventa centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02.05 – Secretaria Municipal de Obras

15.451.0007.1171 – Recapear vias do Município com concreto asfáltico CBUQ

4490.51 – Obras e Instalações R\$ 392.432,90

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas previstas no artigo anterior correrão à conta das seguintes fontes:

I - do excesso de arrecadação proveniente do convênio firmado entre o Ministério das Cidades e o Município de Ponte Nova, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64; e

II - da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente, no valor de R\$ 92.432,90 (noventa e dois mil quatrocentos e trinta e dois reais e noventa centavos) a título de contrapartida municipal, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64:

Unidade: 02.12 – Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

04.122.0043.2.191 – Manutenção de Contrapartida de Convênios

D 694 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 92.432,90

Art. 3º Fica autorizada à inclusão do projeto constante do art. 1º desta Lei no PPA - Plano Plurianual 2010/2013 (Lei Municipal nº 3.388, de 21.12.2009) e na LDO/2010 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 3.389, de 21.12. 2009).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, de de .

João Antonio Vidal de Carvalho
Prefeito Municipal

José Paulo Sant'Ana
Secretário Municipal de Fazenda

Luiz Carlos Colodete
Secretário Municipal de Obras

MESA DIRETORA

José Mauro Raimundi
Presidente

Nilton Luís de Paula
Vice-Presidente

José Rubens Tavares
Secretário